

Edital para Contratação de Empresa Nº 16/2026

O GREat (Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas) torna público o processo de seleção para contratação de empresa especializada em ciência de dados e sistemas geoespaciais, para atuar no âmbito do projeto Plataforma de Gestão de Rotas para Transporte Institucional, financiado pela Funcap no âmbito do programa Cientista Chefe.

Este edital estabelece as normas que regerão o processo de contratação da empresa prestadora de serviços para este projeto no exercício de 2026.

Cláusula 1ª – Poderão participar do processo seletivo as empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Pessoa jurídica regularmente constituída e com situação fiscal e trabalhista regular;
- II – Comprovada experiência em desenvolvimento de software com ciência de dados;
- III – Capacidade técnica para execução das atividades descritas no escopo do projeto;
- IV – Equipe técnica compatível com as demandas previstas;
- V - Estar com pelo menos 2 anos de CNPJ ativo no mercado

Cláusula 2ª – Será contratada uma Empresa especializada em ciência de dados e desenvolvimento de software para atuar durante o ano de 2026 em atividades de otimização de rotas exclusivamente dentro do contexto do projeto Transporte Institucional financiado pela Funcap no âmbito do programa Cientista Chefe.

- i. A empresa selecionada executará suas atividades em regime de cooperação técnica com a equipe do projeto, tendo contato com soluções tecnológicas voltadas à otimização de rotas, análise de dados e desenvolvimento das integrações responsáveis pela otimização das rotas. As atividades envolverão o desenvolvimento, testes e evolução das APIs e algoritmos de otimização, com interação com a equipe de profissionais e pesquisadores vinculados ao projeto.
- ii. A empresa precisa ter experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas e soluções em ciência de dados e sistemas geo-espaciais. A empresa deverá demonstrar capacidade técnica para análise de requisitos, modelagem de problemas, desenvolvimento de modelos analíticos e geoespaciais, implementação de sistemas web ou APIs, integração com bases de dados e entrega de soluções

escaláveis. Será desejável experiência com metodologias ágeis, versionamento de código, testes de software, documentação técnica e atuação em projetos com instituições públicas ou acadêmicas.

Cláusula 3ª – A empresa selecionada será remunerada de acordo com o valor e as condições estabelecidas em contrato, observando o escopo de serviços, cronograma de execução e entregas previstas no projeto.

Cláusula 4ª – O processo de seleção das empresas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapas	Data
Inscrição	até 06/03/2026
Análise das propostas	até 11/03/2026
Entrevista online	até 18/03/2026
Resultado Final	até 20/03/2026

Cláusula 5ª – As propostas deverão seguir a seguinte especificação:

I – Cada empresa proponente poderá submeter apenas 01 proposta para participação neste processo de seleção.

Cláusula 6ª – Caso nenhuma das propostas atenda aos critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela comissão de avaliação do projeto, o processo seletivo poderá ser encerrado sem a contratação de empresa.

Cláusula 7ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3Fi410DcA1GYsJ-F7C5REmm9pajbjVHoXo6KxhmWl98rwbA/viewform>

A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que a empresa proponente está ciente de todas as regras estabelecidas neste Edital e de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 8ª - O processo seletivo será realizado por uma equipe de especialistas, composto por profissionais convidados e não vinculados diretamente ao projeto ou ao Programa Cientista Chefe referenciado nesta chamada. A avaliação das propostas compreenderá o atendimento aos requisitos técnicos, capacidade operacional, as qualificações da empresa proponente e a adequação da proposta financeira aos serviços a serem prestados. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases classificatórias e eliminatórias: análise documental e entrevista técnica para análise da capacidade operacional da empresa.

Cláusula 9ª - A participação das empresas no presente processo seletivo não é garantia de contratação no projeto Plataforma de Gestão de Rotas para Transporte Institucional. Portanto, este processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do órgão financiador, sem que se estabeleça o dever de reparação às empresas participantes.

Cláusula 10ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 11ª - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 12ª - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção. Novas solicitações de contratação para o projeto Plataforma de Gestão de Rotas para Transporte Institucional estarão sujeitas à realização de novo processo seletivo, a critério da coordenação do projeto e em conformidade com a vigência do mesmo.

xx de Fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade

Prof.º Dr. Ismayle de Sousa Santos

Me. Antônia Mayara de Almeida da Silva